

## COOPERATIVA DE TRANSPORTES VALE DOS SINOS E PARANHANA - COOTRANSIPA

CNPJ: 35.556.800/0001-78 | NIRE: 43400104593

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01/02/2022

Ao dia primeiro do mês de fevereiro de 2022, realizou-se na Rua José Avelino Ostermann, nº 2544, bairro Jardim do Prado em Taquara/RS, a Assembleia Geral Extraordinária – AGE da COOPERATIVA DE TRANSPORTES VALE DOS SINOS E PARANHANA - COOTRANSIPA, inscrita no CNPJ 35.556.800/0001-78, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43400104593 em 19/11/2019, com sede na Rua José Avelino Ostermann, nº 2544 - Bairro Jardim do Prado, na cidade de Taquara/RS, CEP 95600-566, especialmente convocada pelo Edital de Convocação publicado no Jornal Local "Jornal Repercussão" página 11 na Edição de 20 a 26 de janeiro de 2022 com os seguintes dizeres: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES VALE DOS SINOS E PARANHANA – COOTRANSIPA**, CNPJ: 35.556.800/0001-78 | NIRE: 43400104593.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** O Presidente da Cooperativa Sr. **ADEMIR MARQUES** no uso de suas atribuições que lhe confere art. 38 da Lei 5.764/71, convoca os sócios, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2022 na sede da cooperativa na Rua José Avelino Ostermann, nº 2544, bairro Jardim do Prado em Taquara/RS, às 10:00 horas em primeira convocação, necessitando a presença de 2/3 de seus associados, às 11:00 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um de seus associados, e às 12:00 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1. Deliberar sobre a dissolução e liquidação da Cooperativa nos termos do Artigo 63, Inciso I da Lei 5.764, de 16 de dezembro de 1971; 2. Nomeação do liquidante da cooperativa; 3. Nomeação do Conselho Fiscal para liquidação da cooperativa; 4. Assuntos gerais. Taquara/RS, 20 de janeiro de 2022.

**ADEMIR MARQUES** – Presidente. Cumprindo o que determina o estatuto social a COOTRANSIPA informa que possui 20 cooperantes em condição de votar, no momento desta convocação. As 11 horas, em segunda convocação o liquidante Ademir Marques verificou que o número de cooperantes presentes proporcionava o quórum necessário para o início dos trabalhos conforme determina o estatuto social, para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária, que havia 20 (vinte) sócios em condições de votar presentes e declarou aberta a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Em seguida o liquidante **Ademir Marques** convidou para fazerem parte juntamente com ele na composição da mesa diretora dos trabalhos: O secretário Jemerson da Silva Cardoso, e os membros do Conselho Fiscal da Cooperativa o **Sr. Aldair Primaz**, o **Sr. Jonathan Fuá de Lima** o **Sr. Geovane Adriano Altenhofer**, e seus suplentes o **Sr. Euclides Theisen**, o **Sr. Nilson Prestes da Silva** e o **Sr. Arcelo Cleumar Steffens Trasel**. A seguir solicitou para o Secretário fazer a leitura do edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária; Em seguida o liquidante passou para o item nº 01 (um) da Ordem do Dia: **Deliberar sobre a dissolução e liquidação da Cooperativa:** Extinção da **COOPERATIVA DE TRANSPORTES VALE DOS SINOS E PARANHANA – COOTRANSIPA**. Foi colocado em votação a extinção da Cooperativa, nos termos da Lei Federal nº. 5.764/71 com a baixa dos registros nos Órgãos competentes, que foi então aprovada por unanimidade pelos associados presentes. Diante da decisão dos cooperantes, foi EXTINTA na presente data a **COOPERATIVA DE TRANSPORTES VALE DOS SINOS E PARANHANA – COOTRANSIPA**, a presente ata será encaminhada para registros na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul para que produza seus efeitos jurídicos perante todos. A seguir o liquidante passou para o item 02 (dois) da Ordem do Dia: Nomeação do liquidante da cooperativa. após ampla discussão foi aprovado por unanimidade como Liquidante, eleito **ADEMIR MARQUES**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/05/1979, motorista, com domicílio e residência na Rua Miguel Bauer, nº 2068 - Bairro Recreio na cidade de Taquara/RS, CEP 95600-370, com cédula de identidade nº 6065031244, expedida pela SSP/RS, CPF nº 947.919.700-63. O Liquidante declara sob as penas de Lei, de que não está impedido de exercer a Administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade, a seguir o liquidante passou para o item 3 (três) da Ordem do Dia: **Nomeação do Conselho Fiscal para liquidação da cooperativa:** após ampla discussão foi aprovado por unanimidade como Conselheiros fiscais Titulares os **Sr. Aldair Primaz**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/01/1983, motorista, com domicílio e residência na Avenida Independência, nº 1900 - Bairro Centro na cidade de Campo Bom/RS, CEP 93700-000, com cédula de identidade nº 7067037197, expedida pela SJS/RS, CPF nº 988.974.380-91, **Sr. Jonathan Fuá de Lima**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/02/1997, motorista, com domicílio e residência na Rua Andrade Neves, nº 36 - Bairro Vila Nova na cidade de Igrejinha/RS, CEP 95650-000, com cédula de identidade nº 5106530495, expedida pela SSP/RS, CPF nº 031.775.180-84, **Sr. Geovane Adriano Altenhofer**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/02/1968, motorista, com domicílio e residência na Rua Osvaldo Cruz, nº 95 - Bairro Centro na cidade de Igrejinha/RS, CEP 95650-000, com cédula de identidade nº 3030835346, expedida pela SJS/RS, CPF nº 523.378.200-68 . A seguir foram empossados e passaram a fazer parte da mesa. Os membros do Conselho Fiscal declaram sob as penas de Lei, de que não estão impedidos de exercerem a Administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade. A seguir o liquidante passou para o item 4 (quatro) da Ordem do Dia: **Assuntos gerais:** **COOPERATIVA DE TRANSPORTES VALE DOS SINOS E PARANHANA – COOTRANSIPA**. Foi colocado em votação a extinção da Cooperativa, nos termos da Lei Federal nº. 5.764/71 com a baixa dos registros nos Órgãos competentes, que foi então aprovada por unanimidade pelos associados presentes. Diante da decisão dos cooperantes, foi EXTINTA na presente data a **COOPERATIVA DE TRANSPORTES VALE DOS SINOS E PARANHANA - COOTRANSIPA**, a presente ata será encaminhada para registros na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul para que produza seus efeitos jurídicos perante todos. Nada mais havendo a ser tratado o Liquidante agradeceu a presença e colaboração de todos, verificou para que todos assinassem o Livro de Presenças, e deu por encerrado os trabalhos DECLARANDO EXTINTA a **COOPERATIVA DE TRANSPORTES VALE DOS SINOS E PARANHANA - COOTRANSIPA**, e eu **Jemerson da Silva Cardoso** elaborei esta ata que depois de lida e aprovada segue assinada por mim e pelo Presidente. Esta ata é cópia fiel do livro de atas da cooperativa. Taquara/RS 01 de fevereiro de 2022. Ademir Marques - Presidente, Jemerson da Silva Cardoso - Secretário. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**. Certifico registro sob o nº 8255702 em 26/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTES VALE DOS SINOS E PARANHANA - COOTRANSIPA, CNPJ 35556800000178 e protocolo 221151397 - 06/04/2022. Autenticação: FDCBE9B81B4A91225CD9E6E8E986767F399727. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral